



GOVERNO DE **BURITINÓPOLIS**

DECRETO Nº 1009/2016.

“EXONERA OS SERVIDORES RELACIONADOS ABAIXO COM SEUS DEVIDOS CARGO EM COMISSAO E DAR OUTRAS PROVIDENCIAS”

A Prefeita de Buritinópolis, Estado de Goiás, Maria Aparecida da Cruz Costa, no uso de suas atribuições que lhe conferem as constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art.1º - Ficam EXONERADOS (A) os servidores abaixo relacionados com os seus devidos cargo em comissão conforme Lei nº. 12/2012 “Estrutura Administrativa” e outro comissionado que não consta na Lei:

DERCIVAL JOSE DE SANTANA, CARGO: DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS E LIMPEZAS PUBLICA;
MARIA ALVES DE QUEIROZ, CARGO: ASSESSOR ADMINISTRATIVO.
SINDOVAL PEREIRA DE OLIVEIRA, CARGO: MOTORISTA.
FAITH FERNANDA LEMES SANTOS, CARGO: ASSESSOR ADMINISTRATIVO.
JOZELIA PEREIRA DA SILVA AZEVEDO, CARGO: ASSESSOR ADMINISTRATIVO.
WEDERSON DA SILVA BARBOSA, CARGO: DIRETOR DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
JORGINO JOAQUIM DA COSTA, CARGO: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
CLEUMIR DE JESUS SANTOS, CARGO: SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE.
KALITA RODRIGUES DA COSTA, CARGO: CHEFE DE GABINETE.
ELIAS RODRIGUES DA SILVA, CARGO: CONSELHO TUTELAR.
ROSANA NOGUEIRA DA COSTA, CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ERNESTO ALVES DE SOUSA, CARGO: MOTORISTA.
EVANILDES PEREIRA LOPES, CARGO: CHEFE DE DIVISÃO, CULTURA E ESPORTE.
PAULO MOREIRA DE OLIVEIRA, CARGO: DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR.
LUZIA FERREIRA CALIXTO, CARGO: DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR.
JAILSON ALVES DOS ANJOS, CARGO: MOTORISTA.
CLEUDES DE JESUS SILVA SÁ, CARGO: ASSESSOR ADMINISTRATIVO.
GISLAINE MOREIRA DA SILVA, CARGO: ASSESSOR ADMINISTRATIVO.
ICLA JOICE BATISTA SOARES, CARGO: GESTOR DA PREVIDENCIA SOCIAL.
IALBA DA SILVA SANTOS, CARGO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
LUCIAN DA HERLAN PEREIRA DE SOUSA- CARGO: SECRETARIO DE CONTROLE INTERNO

Art. 2º - - Fica determinada ao Departamento de Recursos Humanos, a exclusão dos referidos servidores na folha de pagamento na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a tomar todas as medidas cabíveis e necessárias à matéria posta.



GOVERNO DE BURITINÓPOLIS

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2016.


MARIA APARECIDA DA CRUZ COSTA
Prefeita Municipal